



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1433A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1433A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 018/2025 de 02 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 1º da Lei Complementar nº 103 de 21 de setembro de 2022, que acresce função gratificada ao Anexo I da Lei Complementar nº 89/2019, alterada pelas Leis Complementares 090/2019 e 093/2019 e 102/2022;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora efetiva Talita Alves Mazzari, matrícula funcional nº 2285, nutricionista, desta Prefeitura Municipal, exercer a função gratificada de Responsável Técnico do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar á nível municipal, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 103/2022.

2º - Pela designação para exercer a função gratificada de Responsável Técnico do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar á nível municipal, a mesma receberá uma gratificação corresponde a 30% (trinta por cento) sob seu salário base, conforme disposto no artigo 1º da Lei complementar nº 103/2022.

3º - A servidora designada no artigo 1º terá como atribuições as competências estabelecidas no artigo 1º da Lei Complementar nº 103/2022.

4º - Fica autorizado a servidora designada a conduzir veículo da Municipalidade nas ocasiões que se fizerem necessárias para o desempenho das suas funções.

5º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 019/2025 de 02 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor efetivo Higor Gabryel de Barros, matrícula funcional nº 3678, fisioterapeuta, desta Prefeitura Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenador Técnico de Fisioterapia, criada através da Lei Complementar 089 de 23 de agosto de 2019 e alterações

posteriores.

2º - Pela designação para exercer a função gratificada de Coordenador Técnico de Fisioterapia, o mesmo receberá uma gratificação corresponde a 30% (trinta por cento) sob seu salário base, conforme disposto na Lei Complementar 089/2029 e alterações posteriores.

3º - O servidor designado no artigo 1º terá como atribuições as competências estabelecidas no parágrafo único do artigo 7º da Lei 2.256/2023, com nova redação através do artigo 1º da Lei 2.262/2023.

4º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 23aa-9f3b-c13b-61e7-c8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1433A, ano VIII, veiculado em 03 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF ***949178**) em 03/01/2025 às 19:02:27 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/23aa-9f3b-c13b-61e7-c8>